

Dispõe sobre o resultado definitivo das solicitações de isenção, após a fase recursal, e demais disposições

A Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED), no âmbito de suas atribuições relativas ao **Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica IC/FUC**, e em conformidade com o item 1.3 do Edital FUNDMED 2025-2026, **faz saber** o que segue:

1. Resultado definitivo das solicitações de isenção: transcorrida a fase recursal, **ratifica-se o resultado divulgado em 16/09/2025**, o qual passa a constar como **resultado definitivo das solicitações de isenção**.

1.1. **Consulta ao parecer do recurso:** o recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso no próprio local de interposição.

1.2. Os candidatos cuja **solicitação de isenção foi deferida** terão sua inscrição automaticamente efetivada, não sendo necessário realizar nenhum outro procedimento.

1.3. A fim de garantir sua participação no certame, os candidatos que tiveram a **solicitação de isenção indeferida** deverão efetuar o pagamento do valor da inscrição **até às 16h do dia 02/10/2025**, conforme previsto no cronograma da seleção, observando as disposições a seguir:

#Dados atualizadas em decorrência da alteração promovida pelo Edital de 1º de outubro de 2025

1.3.1. Caso o candidato **não tenha selecionado a forma de pagamento** no momento da inscrição, deverá concluir o processo de inscrição até **às 16h do dia 02/10/2025**, conforme previsto no cronograma da seleção, escolhendo a forma de pagamento via **PIX** ou **cartão de crédito** (neste último caso, sujeito a juros, conforme a opção de parcelamento), e efetuar o pagamento nos termos do item 1.3 deste edital.

1.3.2. Os candidatos **que selecionaram a forma de pagamento via PIX no momento da inscrição** deverão, obrigatoriamente, **desconsiderar a inscrição realizada e efetuar UMA NOVA INSCRIÇÃO, repetindo as demais solicitações vinculadas**, até **às 16h do dia 02/10/2025**, conforme previsto no cronograma da seleção, selecionando a forma de pagamento via **PIX** ou **cartão de crédito** (neste último caso, sujeito a juros, conforme a opção de parcelamento), e efetuar o pagamento nos termos do item 1.3 deste edital.

1.4. As disposições constantes dos itens 1.3.1 e 1.3.2 aplicam-se, igualmente, aos candidatos que **não solicitaram isenção**, mas que **ainda não concluíram o processo de inscrição** ou, tendo **selecionado a forma de pagamento via PIX no momento de inscrição**, **ainda não realizaram o pagamento do valor de inscrição**.

2. Este edital encontra-se publicado no site www.fundmed.org.br.

2.1. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar a publicidade oficial veiculada no meio indicado no item 2 deste edital. O **desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos**.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2025.

Prof. Ricardo Machado Xavier,
Presidente da FUNDMED.